

**LEI MUNICIPAL Nº 2.143, DE 01 DE JULHO DE 2026**

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE COLINAS DO TOCANTINS - AESCO para atividades esportivas do 2º semestre de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro até o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE COLINAS DO TOCANTINS - AESCO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.956.679/0001-67, com sede na Rua Jaraguá, SN, Centro, neste município, com a finalidade de auxiliar no custeio das despesas com a realização das ações esportivas municipais a serem realizadas no 2º semestre do ano de 2026.

Art. 2º Os eventos e atividades a serem custeadas pelo Município de Colinas do Tocantins - TO, através do Convênio de que trata o art. 1º serão assim distribuídas:

Agosto a Setembro/2026	Campeonato Regional Norte de Futebol Pagamento de premiação, troféus e arbitragem.	Agosto a Setembro/2026	R\$ 30.000,00
Agosto/2026	Campeonato Municipal de Beach Tênis Masculino e Feminino Pagamento de premiação, troféus e arbitragem	Agosto/2026	R\$ 10.000,00
Agosto/2026	Campeonato Municipal de Voleibol Masculino e Feminino Pagamento de premiação, troféus e arbitragem	Agosto/2026	R\$ 12.000,00
Agosto a Setembro/2026	Campeonato Municipal de Futebol Série B Pagamento de premiação, troféus e arbitragem.	Agosto a Setembro/2026	R\$ 15.000,00
Setembro/2026	Jogo da Saudade do Kabure Pagamento de alimentação, arbitragem e troféus	Setembro/2026	R\$ 5.000,00
Outubro/2026	Jogos das Crianças Pagamento de troféus, banner, medalhas e arbitragem	Outubro/2026	R\$ 25.000,00
Outubro/2026	Jogos do Aniversário do Setor Rodoviário Pagamento de premiação, troféus e arbitragem.	Outubro/2026	R\$ 8.000,00
Novembro/2026	Corrida de Montabike Pagamentos de premiação, alimentação, arbitragem e troféus	Novembro/2026	R\$ 20.000,00
Novembro/2026	Jogos dos Servidores Municipais Pagamento de premiação, troféus, medalhas e arbitragem	Novembro/2026	R\$ 15.000,00
Novembro/2026	Copa Colinas de Handebol Master Pagamento premiação, alimentação, arbitragem e troféus.	Novembro/2026	R\$ 6.000,00
Novembro/2026	Campeonato Municipal Society Master 50 Pagamento de premiação, alimentação, troféus e arbitragem.	Novembro/2026	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 156.000,00

§ 1º As datas e estimativas para cada evento só poderão ser alteradas mediante prévio requerimento junto ao Município de Colinas do Tocantins, observadas as normas do instrumento de parceria que vier a ser celebrado para execução do auxílio autorizado por esta Lei, nos termos da legislação federal aplicável às organizações da sociedade civil.

§ 2º Os valores estimados para o rateio das premiações serão previa e amplamente divulgados pela AESCO.

Art. 3º O representante legal da Associação Esportiva de Colinas - AESCO deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 60 (sessenta) dias após a realização de cada evento junto a Prefeitura Municipal, sob pena de não recebimento dos valores dos eventos futuros, devendo a referida prestação de contas conter, além do exigido pela Instrução Normativa TCE/TO nº. 04/2024, a seguinte documentação:

I - original do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;

II - documentos comprobatórios das despesas em primeira (1ª) via, em ordem cronológica, segundo o desembolso (notas fiscais devidamente quitadas e atestadas e recibos com dados completos sobre



o emitente), obrigatoriamente, em original e sem rasuras;

III - demonstrativo financeiro da aplicação de recursos;

IV - relatório firmado pelo dirigente da entidade beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no convênio.

Parágrafo Único - A prestação de contas deverá ser analisada e julgada pelo Controle Interno do Município nos 30 (trinta) dias subsequentes ao seu recebimento, ficando valores relativos aos eventos futuros condicionados a aprovação destas.

Art. 4º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, relativa à função Desporto e Lazer, devendo o Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, publicar ato identificando expressamente a classificação funcional-programática, a ação orçamentária e a fonte de recursos correspondentes, em conformidade com o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 01 de julho de 2026.

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0be4ec-01072026143236**